



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2016 QUE, ENTRE SI
CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PERITIBA E A EDITORA POSITIVO LTDA.,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC**, empresa de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Prefeita - Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 825.056.329-87, e de outro lado a empresa **EDITORA POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, CIC, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 10.114.735-51, neste ato representada por seu procurador, **Emerson Walter dos Santos**, portador do RG nº 25.637.734-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 162.327.328-55, conforme incluso instrumento particular de procuração, adiante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 89/2016, Processo Licitatório nº 48/2016, Pregão Presencial nº 25/2016, que se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 15/10/2018 a 14/10/2019, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira do Contrato original e no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS QUANTIDADES – Estimam-se, para o ano letivo de 2019, as quantidades inicialmente contratadas, totalizando 246 alunos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR GLOBAL – O valor global do contrato, atualizado para o ano letivo de 2019, fica estimado em R\$ 84.292,80 (Oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE FUTURO – Conforme previsto na Cláusula Terceira do contrato original, cumulada com os artigos 55, inc. III; e 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 3º da Lei nº 10.192/01, os valores referentes ao objeto do contrato serão reajustados a partir de 14/10/2018 com base na variação do IGP-M/FGV, ocorrida no período de 14/10/2017 a 13/10/2018.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade 5002 - Departamento de Ensino Fundamental
Ação 2.35 - Manutenção do Ensino Fundamental
Despesa 247 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.108 - Aplicação dos Recursos do Salário Educação



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Despesa 81 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município de Peritiba, 10 de Outubro de 2018.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal
Município

EDITORA POSITIVO LTDA
Contratada

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

CELESTINO BORGES VIEIRA
Testemunha

LUANA CAROLINA SCHARDONG
Fiscal do Contrato

**CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA
COSTA**
Fiscal do Contrato